Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4882/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/1575/2013
PROTOCOLO	:	1390229
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	HUMBERTO DE MATOS BRITTES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/PGJ/2012
RELATOR	:	CONS. JO´SE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CONNECT FAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 41/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM E INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE UTP-CAT6
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	84.121,79

No caso presente, é constatável que os procedimentos preliminares do contrato em análise decorreram da Adesão do Ministério Público Estadual – PGJ à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão SRP 41/2011 do 9º Batalhão de Engenharia de Construção – Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exército.

Desse modo, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** do contrato em referência, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS